



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada no fornecimento de **utensílios de trabalho destinados aos servidores que integram o Departamento de Trânsito Municipal (DEMUTRAN)** deste município, que fazem parte dos quadros da Secretaria de Governo, para que possam vir a desempenhar suas obrigações de forma segura e eficiente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição ora pretendida justifica-se, pois, os servidores que integram o quadro do Departamento de Trânsito Municipal (DEMUTRAN) necessitam de equipamentos próprios e específicos para realização de seus trabalhos de forma eficiente e com qualidade, destaca-se que, a compra dos itens visa a renovação constante dos equipamentos dos servidores e a ampliação dos materiais necessários para o desenvolvimento de fiscalização urbana de trânsito, dando-lhes mais poder de ação nas atividades de segurança e trânsito deste município. Vale salientar que, o processo de dispensa de licitação embasada pelo Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, pelo exercício 2021.

### 3. DOS RESULTADOS ESPERADOS

**3.1.** *Garantir a execução das funções dos agentes que integram o Departamento de Trânsito Municipal (DEMUTRAN), deste Município, de forma eficiente, com qualidade e segurança para os agentes e munícipes.*

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS (Descrição do objeto)

**4.1.** As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

**4.1.1.** Materiais de Consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CINTO TÁTICO N.A BRANCO	UND	06
02	POCHETE MIL COXAL TRÂNSITO BRANCO	UND	06
03	BONÉ BRANCO COM BORDDO PERSONALIZADO	UND	12



04	TORÇAL TRANÇADO BRANCO CK	UND	06
05	APITO 40	UND	01
06	LUVA TÁTICA NÁUTICA HALF FECHADA	UND	01
07	LUVA TÁTICA NÁUTICA HALF MEIO FECHADA	UND	05
08	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA FEASSO	UND	02
09	COLDRE BRANCO POLÍMERO	UND	01
10	PORTA CARREGADOR DUPLO POLÍMERO	UND	01
11	PORTA ALGEMAS BRANCO EM POLÍMERO	UND	01
12	CALÇA TÁTICA IPSTOP 6 BOLSOS AZUL MARINHO	UND	02
13	CAMISETA POLO MANGA LONGA PERSONALIZADA PV	UND	01
14	CAMISETA COMBAT T-SHIRT TÁTICA PERSONALIZADA	UND	06
15	PRESILHAS BELT KEEPER BRANCAS	UND	15

#### 4.1.2. Equipamentos Permanentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CAPACETE MODULAR BRANCO EBF NEW E8	UND	03
02	CONES FLEXIVÉIS REFLEXOS 75CM	UND	20

## 5. DA PROPOSTA, MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

- I. Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- II. No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5.2. Será escolhida a proposta mais vantajosa para a administração.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:



I. A entrega dos itens elencados no item nº 4.1 deverão ser entregues na Secretaria de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra, no horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

6.2. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua qualidade (amostra) e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante **“atesto” na Nota Fiscal/Fatura**, com a consequente aceitação dos objetos.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, *sem qualquer ônus para a PMPF, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.*

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o contratado estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao contratado arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagem própria para cada material.

6.8. A PMPF reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.

6.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.



**6.11.** Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

- I. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;
- II. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização do objeto da presente contratação pela PMPF será exercida pela Secretaria de Administração, designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PMPF, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**7.3.** O servidor designado receberá os materiais, cabendo-lhe:

- I. A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- II. Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
- III. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

**7.4.** A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**7.5.** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**8.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- I.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- II.** Entregar materiais conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- III.** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- IV.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- V.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela fiscal, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- VI.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- VII.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- VIII.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PMPF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- IX.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da PMPF.
- X.** Comunicar à PMPF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



**XI.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da PMPF.

**XII.** Prestar esclarecimentos à PMPF sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**XIII.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**XIV.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMPF, cujas reclamações se obriga a atender.

**XV.** Qualquer dano causado ao patrimônio da PMPF na entrega dos materiais, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **9.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

**9.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

**9.1.2.** Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

**9.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

**9.1.4.** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;



**9.1.5.** Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

**9.1.6.** A PMPF deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

**9.1.7.** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

**9.1.8.** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## **11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN, assim como, o disposto na resolução nº 028/2020, que versa sobre a ordem cronológica de pagamento;

**11.2.** O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



**11.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

**11.4.** Para a realização do pagamento, a nota fiscal deve vir acompanhada das certidões negativas da União, Estado, Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Débitos Trabalhistas, portanto, as certidões devem ser emitidas no dia da nota ou em data anterior com validade no dia da emissão da Nota Fiscal. Vale salientar que, se as certidões não estiverem de acordo com o disposto acima ou vencidas o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

## **12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**12.1.** Para estimar o valor da presente aquisição objeto deste Termo de Referência será verificada a estimativa de custos por intermédio de pesquisa de mercado conduzida pelo Setor de Compras.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, Unidade Orçamentária 02.001 – **Gabinete do Prefeito**, Ação 2264 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN, Classificação Econômica 339030 – Material de Consumo, Fonte 1001, assim como, a Classificação Econômica 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**14.1.** Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**15.1.** A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à PMPF;

## **16. DO FORO COMPETENTE**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros, 22 de março de 2021.

  
Erico Dantas De Souza  
Gerente de Compras